

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE DEZEMBRO DE 2022-----**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quatro minutos. -----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Hoje duas questões: em relação à próxima Reunião de Câmara, eu proponha que pudesse ser antecipada para o dia vinte e um, que é quarta-feira.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim”.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De manhã, de tarde? - É indiferente, da vossa parte?”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É indiferente”. -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Dia vinte e um?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Faríamos dia vinte e um, à tarde, à mesma hora? Certo. Muito bem. Pedia aos serviços para que tratassem do edital, por favor. -----

Dar também conhecimento da tolerância de ponto no período natalício, a concessão de dois dias de tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, do seguinte modo: no Natal, no dia vinte e três de dezembro ou no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois e no Ano Novo, no dia trinta de dezembro ou no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e três. Que sejam encetados pelos dirigentes os mecanismos necessários para assegurar nos dias indicados, os serviços prestados pelo Município à população, e que aos trabalhadores a quem seja reconhecida a necessidade de continuar o exercício de funções nos dias de tolerância ora concedida, atenta à natureza dos serviços ao qual estão adstritos, os respetivos dirigentes promovam posteriormente a dispensa de assiduidade. Para os devidos efeitos, a presente tolerância não é equiparada a feriado. Dar conhecimento disso. -----

Ainda no período Antes da Ordem do Dia, mais duas notas breves.-----

No seguimento de várias reuniões já realizadas com os Municípios afetados pelos incêndios inseridos no Parque Natural da Serra da Estrela, com base na criação do Programa de Revitalização do Parque e depois de acordadas as medidas de apoio de ações de estabilização e de limpeza das linhas de água, os Municípios agilizaram uma reunião com o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, João Paulo Catarino, bem como com os técnicos das Autarquias e representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, para debater a necessidade do aumento de reservas de água na região da Serra da Estrela, tendo-se esta reunião realizado no dia vinte e nove de novembro, aqui nas instalações da Câmara Municipal da Guarda. Foi o início deste processo e, certamente, ao longo dos próximos meses outras ações se irão desenrolar. -----

Uma outra nota, muito rapidamente. No dia trinta e um de dezembro, todos os caminhos vão dar à cidade mais alta de Portugal Continental, a Guarda. Estando de regresso, após dois anos de interregno, a Alta Passagem de Ano na Praça Luís de Camões, com Pedro Abrunhosa & Comité Caviar, que são os cabeça de cartaz de

uma noite que se adivinha longa e cheia de diversão. Estando, ainda, previstos no programa, o Tributo a *Linkin Park* e pela madrugada fora, dois DJ's. -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Relatório da Situação Económica e Financeira – Semestre findo em 30 de junho de 2022; -----

– Alteração Número 7 às Grandes Opções do Plano (G.O.P.) de 2022; -----

– Alteração Número 7 ao Orçamento da Despesa; -----

– Auto de Receção definitiva referente à Empreitada “Requalificação da Escola Básica Adães Bermudes”; -----

– Auto de Receção provisória parcial da Empreitada “Requalificação de Arruamentos e Caminhos em Freguesia da Guarda”; -----

– Conta Final da Empreitada de “Execução Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de saneamento da Guarda – S. Miguel) - Quinta da Pocariça; -----

- Conta Final da Empreitada “Requalificação dos Espaços Públicos: Rua da Corredoura/Rua das Camélias/Espaço Público da Igreja e Avenida da Igreja” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E por agora é isso. Senhor Vereador Luís Couto?” ---

- **Luís Couto, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Peço desculpa por este atraso, mas deveu-se a que tive que voltar ao Estabelecimento Prisional para ver dos óculos e quando cheguei lá, não sei onde é que tinha os óculos e tive que pedir uns óculos emprestados. Peço desculpa por isso. -----

Antes da Ordem do dia, só dizer que gostava de consultar o processo de adjudicação das obras do Centro Tecnológico, da antiga sede da Pró-Raia. Gostava de ver a proposta e o caderno de encargos dessa atividade. E, Antes da Ordem do Dia, não tenho mais nada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos, mais uma vez. Senhor Presidente, relativamente a uma questão, tem a pertinência que tem, mas se foi colocada consideramo-la que é relevante. Por ocasião desta apresentação da estratégia da cultura, da Política Estratégica Cultural do Município, detetamos que a placa que nós tínhamos suscitado a ausência da mesma quando foi inaugurado, aquela expressão, aquela frase de Eduardo Lourenço e saber sobre esta matéria se foi feita alguma diligência e se o Executivo já tem informação sobre o que sucedeu relativamente a esta situação. Este é só um esclarecimento.-----

A segunda questão que queria colocar, também não é por aí além, assim tão complexa, mas a verdade é que às vezes as coisas simples também se complicam e eu vou pegar um pouco naquele titulo que surgiu num jornal, de uma entrevista sua, que devemos falar bem uns dos outros ou devemos falar bem, falar bem da Guarda. Inclusivamente já se referiu muitas vezes à atuação dos Vereadores do Partido Social Democrata, inclusivamente a mim, do botabaixismo. Não refuto, de alguma forma, essa visão, mas é a sua e eu respeito, na medida em que tem havido, por parte do Partido Social Democrata e dos seus Vereadores, uma posição de consentânea com aqueles que são os assuntos que o Executivo apresenta na Ordem de Trabalhos ordinária. Relativamente à questão política temos diferenças e divergências que são evidentes, notórias. E se é nessa parte sim, não tanto naquilo que diz respeito às matérias que consubstanciam a Ordem de Trabalhos ordinária. -----

No entanto, e seguindo o seu princípio, eu também gostaria de falar bem, de dizer bem, mas a verdade é que vou aqui, então, seguir o seu pensamento. Há seis meses atrás, nós pedimos aqui informações sobre a recuperação da dívida das águas dos consumidores, pedimos aqui informações sobre a perda de água que existia em dois mil e dezanove e dois mil e vinte e um, seis meses atrás. Há três meses atrás, sensivelmente, pedimos o relatório das informações onde estivesse esclarecido o

número de contratações, prestações de serviços, Poc's, também de transferência de trabalhadores, se fosse o caso, e até há data, três meses decorridos, nada. -----

Mais recentemente, pedimos o acordo de transação, feito pelo Município com o STAL, sobre dois trabalhadores deste Executivo. Até agora, nada. Senhor Presidente, eu gostaria de falar bem, mas assim, não consigo falar bem. De maneira que, provavelmente, o senhor Presidente terá razões que justificarão e que fundamentarão esse princípio e, eu estarei errado, se de facto, essas razões as conseguir aqui explicitar. De qualquer das formas, fica mais uma vez reiterado aqui o meu pedido de que gostaria de ter nos próximos dias estas informações que já vêm sendo pedidas reiteradamente, há mais de seis meses. E, portanto, se for assim, se houver uma razão justificativa, terei que falar bem, se não houver razão justificativa, não poderemos dar seguimento ao seu princípio e, portanto, olhe, reverte, de facto, o desafio para quem emitiu esse mesmo desafio. E disse. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Vereador Luís Couto, depois falarei com os serviços então para agilizar uma hora para poder consultar o processo. Sobre a questão da placa na Biblioteca, senhora Vice-Presidente, só recordar aquilo que me disse, aliás, logo no próprio dia, da última Reunião de Câmara.” -----

- **Amélia Fernandes, Vereadora:** “Foi roubada e, entretanto, foi lá colocada uma nova placa. Está lá uma placa. A antiga foi roubada e, entretanto, foi lá colocada uma nova placa que acho que ainda foi no tempo do vosso Executivo que isso aconteceu, pelo que me foi transmitido.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu não estive, mas o meu colega ...” -----

- **Amélia Fernandes, Vereadora:** “Mas, está lá uma placa, exatamente, porque a inicial foi roubada da BMEL e, entretanto, foi lá colocada outra.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Mas, no dia da apresentação, permita-me, no dia da apresentação do Plano, essa placa pequenina, pelo menos eu não a vi, não é.” -----

- **Amélia Fernandes, Vereadora:** “Mas está lá Doutor. Está lá a placa, que eu fui lá confirmar e está lá.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Não estamos a falar da grande, estamos a falar da pequena.” -----

- **Amélia Fernandes, Vereadora:** “Da pequenina, sim.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Não poderá estar noutro sítio?” -----

- **Amélia Fernandes, Vereadora:** “Pode estar noutro sítio, isso eu não vou garantir se está ou não, mas que está lá a placa está, e os técnicos da BMEL garantiram-me que a placa está lá.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre a questão das informações, de facto algumas delas já deviam ter sido..., algumas não são possíveis, já digo quais. Outras, já deviam ter sido entregues e, portanto, antes do final do ano serão entregues. -----

No que diz respeito à questão das perdas de água, o Relatório da ERSAR ainda não foi enviado, relativamente ao ano de dois mil e vinte e um. Houve as auditorias anuais, habituais, em setembro, mas ainda não enviaram. Nós precisamos desse Relatório para percebermos, também, o estado da arte, para vermos a evolução de tudo isto, mas ainda não foi enviado e no que diz respeito aos restantes elementos, antes do final do ano, isso será certamente entregue, digamos assim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo”. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Participação do Município da Guarda como Associado Fundador, na "Login Colab - Associação para o Laboratório Colaborativo: Center for Technology Transfer and Innovation in Logistics" - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 322/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A LOGIN COLAB - ASSOCIAÇÃO PARA O LABORATÓRIO COLABORATIVO: CENTER FOR TECHNOLOGY TRANSFER AND INNOVATION IN LOGISTICS, adiante designada por LogIN é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos Estatutos (Anexo I), pelos Regulamentos Internos e, em tudo o que neles for omissos, pela legislação aplicável;

2. A LogIN tem como objeto: -----

a) A promoção e o exercício de iniciativas e atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) orientadas ao sector da logística; -----

b) Ações de formação contínua gerais ou específicas, presenciais ou à distância, na área da logística; -----

c) Desenvolvimento, promoção e implementação de projetos nas áreas da logística;

d) Apoio ao recrutamento, capacitação e inserção de recursos humanos tendo em vista a sua entrada no mercado de trabalho na área da logística; -----

e) A organização de conferências, jornadas, colóquios, workshops seminários, grupos de estudo ou outras atividades congêneres; -----

f) A consultadoria e a prestação de serviços a entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos; -----

g) O estabelecimento de relações de cooperação com instituições similares, nacionais, estrangeiras ou internacionais; -----

h) A publicação de trabalhos de investigação com mérito científico; -----

i) A publicação e difusão da legislação e outros elementos necessários ao estudo da formação na área da logística. -----

3. No âmbito do seu objeto, a **LogIN** tem por finalidade a prossecução de atividades I&D, transferência de conhecimento e tecnologias, em articulação com outras entidades, com vista: -----

a) À identificação e análise das necessidades das empresas e das suas organizações, visando a sua modernização e competitividade na economia global; -----

b) À promoção e colaboração institucional entre as instituições científicas e de ensino superior com o tecido produtivo/empresarial; -----

c) À definição e otimização dos processos associados aos fluxos logísticos; -----

d) À criação de sistemas integrados no apoio à multimodalidade e intermodalidade logística; -----

e) Ao desenvolvimento tecnológico das diversas infraestruturas logísticas por meio da digitalização e integração de serviços e operadores logísticos; -----

f) À operacionalização, simplificação e otimização dos processos de circulação de bens e serviços, tais como: movimentação de cargas, armazenagem, consolidação de mercadorias, manutenção, serviços aduaneiros e atividades afins, promovendo a harmonização e eficiência da cadeia logística; -----

g) À excelência nos serviços, fortalecendo e melhorando os serviços eletrónicos que geram valor para as operações logísticas; -----

h) Ao desempenho das redes logísticas, promovendo redes de alta performance com processos sincronizados e integrados com todos os *stakeholders*; -----

i) À exploração de novos serviços, produtos e mercados decorrentes da digitalização e inovação; -----

j) Ao fortalecimento e otimização das conexões nacionais e transfronteiriças; -----

k) Ao aumento da produtividade e competitividade do setor logístico, fornecendo à indústria, à comunidade e à sociedade em geral um leque diversificado de serviços e de produtos de elevado valor acrescentado; -----

l) À criação de emprego qualificado e emprego científico, reforçando sinergias com instituições científicas e de ensino superior, nomeadamente no âmbito de programas de formação especializada, profissional ou avançada, em estreita colaboração com entidades sociais e económicas; -----

m) À criação e gestão de projetos de investigação multidisciplinar e de desenvolvimento e inovação tecnológica na área da logística. -----

Considerando ainda que: -----

O Município da Guarda assume integralmente a prioridade de garantir às gerações futuras um território sustentável e competitivo em termos económicos e sociais. É para isso, aliás, que aponta toda uma nova geração de políticas autárquicas que promovem a Inovação, o Empreendedorismo, a Educação, a Digitalização e a Sustentabilidade. -----

O Município da Guarda, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações designadamente nos domínios da Promoção do Desenvolvimento e Cooperação Externa – alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesta Conformidade, -----

Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a participação do Município da Guarda na criação da Associação LogIN.

Atento ao supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo a presente Proposta de Adesão à Associação LogIN, para apreciação e votação e submissão à Assembleia Municipal conforme o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das alíneas n) do n.º 1, e k) do n.º 2 ambas do artigo 25.º da citada Lei, para que esta delibere: -----

• Adesão do Município da Guarda à Associação LogIN, em que, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da referida

Associação (Anexo I), o Município da Guarda, como associado fundador subscreve uma participação de 15 (quinze) unidades de participação, no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros), valor cabimentado na rubrica orçamental 0102 08050108 e GOP 420 2022/5057; -----

• A remessa do processo de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas tendo por base os estudos de viabilidade económica e financeira da Associação LogIN (aprovados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia) (Anexo II e III, documentos originais em inglês e sua tradução em português), tal como resulta dos artigos 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, artigos 53.º e 56.º todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; -----

• Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a prática de todos os atos inerentes ao processo de adesão à LogIN, caso seja concedido visto prévio do Tribunal de Contas.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Nós somos favoráveis. O PS aprova esta proposta, porque acha que esta proposta é meritória e só dizermos que na nossa perspetiva quem devia coordenar toda esta atividade devia ser o Politécnico da Guarda, aqui dá a entender isso, e, portanto, nós estamos de acordo com isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No que diz respeito à coordenação, será sempre o Politécnico da Guarda e, portanto, nós seremos apenas acionistas, para termos alguma participação. E aquilo que nós sempre dissemos nas várias reuniões, tendencialmente que é reduzir para zero, ou seja, a partir do momento que comecem

a entrar mais operadores, principalmente privados e empresas privadas, o Município pode entender diminuir a sua participação.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Diminuir a sua participação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agora, digamos que é uma alavanca para poder andar mais rapidamente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Entendido.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 2 - Procedimento Regulamentar para Aprovação do Regulamento do Conselho Consultivo de Saúde Local - Projeto a Submeter a Discussão Pública.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 321/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98. do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em sua reunião ordinária do dia 22 de Setembro de 2022, decidiu desencadear o procedimento para a “Elaboração e Aprovação do Regulamento do Conselho Consultivo de Saúde Local”, tendo sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 10 dias úteis contados a partir da referida deliberação, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para geral@mun-guarda.pt. -----

2. Decorrido aquele período, constatou-se a ausência de qualquer constituição como interessado e, concomitantemente, a ausência de apresentação de contributos.

3. Pelo que também não houve qualquer lugar à audiência de interessados, na medida em que aquela pressupõe a existência destes, pelo que a participação só estará assegurada mediante a realização pública. -----

4. Por se tratar de regulamento externo e de execução continuada, cujo objeto reveste de extrema importância para a população do Concelho da Guarda, que tem com finalidade dotar o Município com a capacidade de participar na definição de uma política de saúde municipal, emissão de propostas sobre o planeamento da rede de unidade de cuidados de saúde primários, propor o desenvolvimento de programas de saúde e prevenção da doença, promoção da cooperação entre as entidades representadas, recomendação de adoção de medidas e apresentação de proposta e sugestões relativas à saúde, analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde no processo de descentralização e reflexão sobre as causas das situações analisadas. Está-se perante matéria cuja natureza exige a realização da consulta pública do projeto regulamentar nos termos plasmados no artigo 101.º do CPA. -----

5. Assim, porque a participação se efetiva perante o modelo de consulta pública, a Câmara municipal deve aprovar o projeto e submetê-lo a consulta pública. -----

Nesta conformidade: -----

Considerando todo o exposto, reunidas que estão as condições para proferir decisão, e atento o poder regulamentar conferido aos municípios pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 7 do seu artigo 122.º, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo a aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99.º e 101.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.75/ 2013, de 12 de setembro.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Ora bem, ponto dois. Eu, se bem me recordo, nós aprovámos em junho, julho, por aí assim, eu não fui consultar, a criação de um Conselho Consultivo de Saúde Local. Achamos que este Conselho Consultivo pode

ser uma mais valia de apoio ao crescimento da saúde na Guarda, que é algo que cada vez mais, os habitantes da Guarda, do Concelho vão ..., e do Distrito, vão colocando em cima da mesa, até com avaliações por vezes bastante negativas, justas ou não, não está aqui em causa, mas é assim que avaliam. Agora, o que nos parece ..., eu não dei conta de esta proposta estar em consulta pública.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É para ir para consulta pública agora.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “É para ir para consulta pública agora, muito bem. Então se é para ir para consulta pública agora, eu limitava-me apenas a dizer o seguinte: o PS abstém-se sendo certo, e só se abstém por uma razão, por causa da constituição do Conselho Consultivo, das entidades que..., porquê? -----

Porque nos parece que quando se nomeia um grupo de trabalho, no caso o Conselho Consultivo, devem pertencer a estes Conselhos, gente que trabalhe na matéria, gente que esteja lá. Os médicos, os diretores de serviços, os Presidentes das Juntas de Freguesia ou os representantes deles, um ou dois, um representante da área da Ação Social, um representante da área técnica superior das Instituições, os Conselhos de Saúde Local, ou seja, as delegações de saúde que pertencem ao nosso Concelho, ter um representante lá também, enfim, entre outros. Agora, eu diria assim, para citar só dois ou três: o que é que as Ordens têm a ver com isto? -----

Não tem a ver nada. As Ordens só servem para patrocinar e regular a função, a atividade, não serve para fazer estudos. O que é que estão cá a fazer as pessoas de topo das organizações? -----

Nada. Eles não trabalham, enfim, na atividade de saúde, eles estão ali para dirigir e para mandar..., se calhar para pegar nas propostas que esse grupo de trabalho técnico devia..., que esse tal Conselho Consultivo que trabalha todos os dias nesta matéria, pudesse propor e depois, aí sim, os altos dirigentes decidirem nessa matéria. Estou a lembrar-me, há aqui mais situações, até porque tinha uma vantagem, era diminuir o número de pessoas dentro do Conselho Consultivo. Que é, na minha perspetiva,

enorme, é enorme. Por exemplo, o Presidente da Assembleia Municipal da Guarda, está lá para quê? -----

O Vereador com o pelouro delegado na saúde, da área da saúde, está lá para quê? - Não são pessoas que trabalham nesta matéria, não conhecem o funcionamento das coisinhas pequeninas dentro do hospital, por exemplo. Portanto, nunca poderão ser pessoas que avalizam ou que propõe, de uma forma séria, estas matérias. E, portanto, nós só nos abtemos por isso, e, agora na consulta pública vamo-nos pronunciar e fazer uma proposta de alterações. E, portanto, abtemo-nos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pronto, nós vamos votar a favor. Relativamente ao artigo quarto, não sei se houve aqui..., pronto, parece-me que estas competências, uma vez que, diria eu, são de alguma forma também muito instrumentais, de promover, de fazer agir, concordamos. Relativamente à composição, nós também temos aqui uma visão da democracia participativa e o Conselho quanto mais alargado e representantes e sensibilidades, nesta área existirem, se calhar enriquece muito mais a decisão e, nesse sentido, vamos votar a favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Obrigado. Senhor Vereador Luís Couto, naturalmente que estamos sempre abertos a sugestões, naturalmente. No que diz respeito ao funcionamento da ULS, está lá previsto o representante: o Presidente do Conselho de Administração Local da ULS ou um seu representante que é quem gere a casa, toda a ULS. Nós não podemos estar agora a dizer que, será o Diretor de Serviço A, B ou C, porque dependem organicamente do Presidente da ULS. E, naturalmente, nessa reunião..., porque este Conselho Municipal da Saúde, que nós bem sabemos, nós não temos competências na área da saúde, a não ser, precisamente estas aqui. São instrumentais, como disse o senhor Vereador e bem. E, portanto, é um fórum de debate, de discussão e de falarmos das políticas públicas da saúde do nosso

Concelho. As Ordens têm, efetivamente, competências nesta área, regulam a atividade dos profissionais de saúde...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mais nada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “...que trabalham no hospital. Aliás, só para termos ideia, a idoneidade formativa e tudo isso, como bem sabe, são as Ordens que vão estipulando. E, nós tivemos o cuidado, nós poderíamos lá ter colocado um representante de cada um dos Sindicatos, mas não colocámos. O que colocámos lá foi o representante dos Sindicatos dos Profissionais de Saúde a eleger na primeira reunião, precisamente para trancar um pouco isso. -----

Porque os Sindicatos, aí sim, não interagem, digamos, de uma forma direta com os profissionais de saúde nas suas competências e na regulação da sua atividade e, por isso, é que nós colocámos, digamos, o representante das Ordens. E, nós fomos ver aquilo que se faz em outros Conselhos Locais de Saúde, aqueles que têm competências. Porque neste caso concreto, se não é o primeiro, há de ser dos primeiros do País, mas eu acho que é mesmo o primeiro do País a instituir um órgão destes.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E ainda bem.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E ainda bem. Agora, se o Conselho Consultivo é para ser consultado na área da atividade da saúde, eu pergunto o que é que algumas pessoas desta lista cá estão a fazer? -----

Porque é assim, o Conselho Consultivo deve ser alguém que irá fazer propostas à Câmara Municipal de alteração ou de outros caminhos ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “À Câmara não. O Conselho irá ..., porque nós não temos competências nessa matéria. É para enviar para as entidades respetivas.” ----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, mas é assim, o que é que algumas pessoas que aqui estão, algumas entidades que aqui estão, que *apport* é que vão trazer para melhorar as questões da saúde no Distrito da Guarda.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O grosso, repare, o grosso são as Ordens e depois são órgãos.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não, mas o que é que, desculpe ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O INEM, a Escola Superior de Saúde do IPG e a ANEPS e a GNR e a PSP, está aí a representação da Área Social, que também está alguém previsto, das IPSS’s e da Santa Casa da Misericórdia.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Mas não é isso. O que é que um representante da GNR ou da PSP traz de novo, que propostas é que ele pode fazer no tratamento da ...” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São forças policiais e que todos os dias recebem ...”

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu não sei. A minha perspetiva é que isto nunca funcionará, nunca proporá coisas novas, porque não tem competências para isso, é a minha perspetiva.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Posso só dar aqui um contributo, e até é muito saudável estarmos a falar assim, e abertamente, em relação a este ponto de vista, que as vezes.... Mas, eu não posso deixar de concordar, estava a comentar com o meu colega Vereador, que há aqui, de facto, uma representatividade muito eclética, muito pluridisciplinar, que não é desvantajosa, pelo contrário, como princípio, evidentemente. E a questão da GNR, só um pormenor, a GNR depende do entendimento do conceito de saúde pública. E, portanto, eu acho que é muito vantajoso que o Município tenha aqui uma visão holística e ampla sobre o que cada uma destas pessoas pode representar em relação a futuras medidas, etc. -----
Lembrar por exemplo, que a GNR tem uma operação de acompanhamento de pessoas idosas e isoladas e, isso representa uma aproximação à realidade da saúde de muitas pessoas que estão em isolamento e, portanto, acho que é um *apport*

importante para dentro deste processo, a visão da própria GNR, que muitas vezes e em muitos casos são os únicos mediadores, se quisermos, de proximidade em relação a essas pessoas. Portanto, se falarmos em sentido muito restrito de saúde, e só de cuidados de saúde institucionalizados, estamos a falar de uma coisa, mas caro Luís, eu acho que aqui, de facto, é vantajoso e é rico que haja aqui uma amplitude de discussão que todos possam contribuir, porque aliás, é um órgão consultivo, o senhor Presidente disse e acho que é essa a visão. Isto não vai interferir naquilo que são as políticas públicas muito mais institucionalizadas, vai contribuir, de modo reflexão, com estas pessoas todas e, portanto, eu acho que nesse aspeto a nossa visão como disse o Vereador Carlos Chaves é, nesse sentido, positiva em relação a este contributo.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A minha visão disto é que este grupo deve ser um grupo que faz propostas formais de alterações de serviço, e de facto, há aqui entidades que não estou a ver porque é que estão cá, mas enfim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “(...)”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Claro que sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Terão sempre a sua opinião, senhor Vereador Luís Couto tendo em conta, para além daquilo que disse o senhor Vereador Vítor Amaral, no caso da GNR, seja a GNR seja a PSP, eles interagem muitas vezes na área da saúde, quanto mais não seja nessa procura, nessa visita aos idosos e que vão dando a sua visão, e é uma visão holística, daquilo que se vai passando nos meios mais recônditos, digamos que estão mais longínquos do nosso hospital e dos nossos centros de saúde, naturalmente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu mantenho a nossa posição e, portanto, vamo-nos abster, sendo certo que a criação do Conselho Consultivo, como já o votámos em tempos, e neste momento, reiteramos o nosso voto favorável à criação, porque acho-lo muito útil.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Então neste ponto abstém-se, certo?” ----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem”.-----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com cinco votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Vereador Luís Couto.-----

Ponto 3 - Procedimento Regulamentar para Aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 326/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2022 (PCM 252/2022) decidiu desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais, tendo então sido deliberado , entre os demais aspetos previstos legalmente, que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação. -----

2. Decorrido o prazo legalmente previsto, foi rececionado um conjunto de questões, mas nenhum pedido de constituição de interessados. -----

3. Não houve lugar à audiência de interessados, por ausência de constituição dos mesmos e que a participação será assegurada mediante a realização de consulta pública. -----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo a aprovação do projeto regulamentar em

anexo e posterior submissão do mesmo a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Ponto três. Nós vamos votar favoravelmente, mas é só um esclarecimento. Fala-se sempre em titular, o titular é o proprietário da parcela?”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não o explorador?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é o titular.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “É só o titular. Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O titular, quer dizer, pode haver acordos entre eles, mas o titular tem que autorizar sempre, tudo isso, naturalmente.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E isto é uma forma de nós regularmos um pouco para não ser tipo supermercado, permitam-me a expressão, que vem alguém bater à porta e que quer um determinado conjunto de árvores. Não. É tudo de uma forma regulada e para não ser só plantar. Aquilo que acontece muitas vezes, aliás já está a acontecer na Serra da Estrela, é plantar *ad hoc*, de forma desmesurada sem qualquer regra e, isso, num médio prazo vai dar asneira outra vez. E, portanto, isto é uma forma de se controlar essas plantações e haver alguma responsabilização também dos proprietários.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Claro. Em relação a isso estamos de acordo e, portanto, nós vamos votar favoravelmente, só que, queríamos aqui esclarecer. Se nós consultarmos a norma 45 do IFADAP vemos lá, claramente que, quem tem mesmo comodatos e as rendas, claro, pode beneficiar de tudo o que diz respeito à

propriedade e não alterando a que se destina a parcela, conforme está neste momento regulado, não alterando isso, tomar decisões de poder plantar, de poder retirar, tudo isso. E, portanto, a minha dúvida era se é o dono em si ou se é o dono – explorador.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas o Engenheiro Rui Melo, Chefe de Divisão pode dar-nos mais algumas notas.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Se o contrato de arrendamento for de arrendamento florestal e o arrendatário der uso florestal ao terreno, pode candidatar-se porque é, de facto, o titular do terreno. Se for contrato de arrendamento agrícola que não estabelece autorização para arborização dos terrenos, então já não pode.” -

- **Luís Couto, Vereador:** “Já não pode, claro.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Será o dono ou quem tenha a titularidade do terreno, adequada à execução da ocupação.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O titular não é só o dono?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Diga?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Neste caso, então, o titular não é só o dono?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Pode ser o arrendatário desde que tenha autorização para a instalação de árvores com objetivo de produção florestal. O contrato de arrendamento florestal é específico para este tipo de objetivo e legitima à arborização pelo arrendatário.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pode ser o arrendatário. Era a dificuldade que eu tinha aqui, que eu não estava a perceber e, por isso, é que eu perguntei. Já que hoje ...” -

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “O arrendatário, caso o contrato de arrendamento seja florestal, pode arborizar e candidatar-se ao apoio.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pronto, precisamente. Pode ser o título habilitante ou pode ser o proprietário, que é o titular habilitante da situação.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Já agora (...).” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “E o de comodato?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Se for comodatário pode arborizar se o contrato de comodato permitir a arborização para fins florestais.” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, se lhe for dada autorização.”-----
- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Exatamente.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Pois, muito bem. Não, sem problema nenhum, nós votamos favoravelmente.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Queria aproveitar só para perguntar se, qualquer município que queira candidatar-se a este oportuno apoio, digo oportuno, porque já agora (no âmbito dos incêndios), os proprietários que perderam património inatural, submeteram à plataforma do Ministério da Agricultura essas possibilidades e, pelo menos, pela informação que tenho e direta também, uma vez que fui afetado (não tenho qualquer informação). Não sei se o senhor Presidente ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Absolutamente nenhuma.” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Nenhuma, pronto. E, portanto, este instrumento parece-me muito bem-vindo. Queria perguntar se, digamos assim, para a submissão a este apoio requer algum tipo de projeto de reflorestação com engenharia ambiental ou se basta que a pessoa submeta ao Município, «olhe eu tenho este documento ...”
- **Luís Couto, Vereador:** “Não, aqui não diz isso.” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “... e quero plantar x árvores». Se há alguma regulação...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A questão da Regulação, engenheiro Rui Melo faça favor.” -----
- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Nós fazemos questão de dizer que tem que cumprir as condições legais. E as condições legais são o quê? -----
Se neste momento, se a pessoa quiser plantar meio hectare, não tem de ..., só acima de meio hectare é que necessita de (...) do Regime Jurídico das Arborizações e

Rearborizações. Se tiver enquadrado no RJAAR, obrigatoriamente tem que apresentar um projeto aprovado, que a Câmara também é a entidade que aprova essas espécies de processos, só se for eucalipto é que vai para o ICNF. Portanto, aquilo que nós estamos a prever é que, haverá algum incentivo (...). Nós (...), para facilitar no processo, nós ajudamos no processo do RJAAR, obviamente estando enquadrado no RJAAR, depois de aprovado, tem que cumprir todas as condicionantes. (...).”---

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Certo. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 4 - Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2023. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 102/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Norma de Controlo Interno estabelece no artigo 22º o seguinte: -----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

- O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

- a) Pessoal e intransmissível; -----
- b) Anual, devendo ser repostado no fim do ano; -----
- c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

- O Fundo de Maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; -----

- Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta da Contabilidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; -----

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:

- a) Nome do titular; -----
- b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas; -----
- c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. De acordo com informação da Contabilidade há necessidade de constituição dois fundos de maneio, tendo em consideração as atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis; -----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere a constituição de dois fundos de maneio para o ano de 2023, nos termos descritos no quadro que se segue: -----

Código da classificação Contabilística	Designação	Valor por titular	
		Sónia Corrêa	Bruno Pina
01.02/02.01.08	Material de escritório	150 €	150€
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	150€
01.02/02.01.21	Outros bens	800€	800€
01.02/02.02.09	Comunicações	150€	150€
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	400€	400€

01.02/02.02.13	Deslocações e Estadas	400€	400€
01.02/02.02.25	Outros Serviços	300€	300€
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	400€	400€
Total		3.050€	3.050€

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 5 - Constituição de Fundos de Maneio para a Ação Social para o Ano de 2023. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM n.º 104/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Norma de Controlo Interno estabelece no artigo 22º o seguinte: -----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-

A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

• O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

a) Pessoal e intransmissível; -----

b) Anual, devendo ser repostado no fim do ano; -----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

• O Fundo de maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; -----

• Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; ---

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos: ----

a) Nome e categoria do titular; -----

b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas; -----

c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, passando a ser da competência da Câmara Municipal a coordenação dos Serviços de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), conforme Portaria n.º 63/2021 de 17 de março e que obriga a dar resposta a despesas urgentes e inadiáveis a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; -----

5. A especificidade das atividades a desenvolver e a realizar pelo SAAS, qualquer apoio a atribuir, deverá estar, devidamente, identificado com o NIF e nome da pessoa

a quem se apoia e subjacente a uma informação técnica adequada com a justificação cabal da despesa e respetivo valor. -----

Face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere a constituição de um fundo de maneiio para o ano de 2023, nos termos descritos no seguinte quadro: -----

Código da Classificação Contabilística	Designação	Titular	Valor
Classificação Orçamental: 0102 040701 GOP: 2 3.2 2023/5059	Apoio nas Competências de Ação Social	Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Juventude	500€

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Aprovo, também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência, do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 62/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que

traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho; -----

É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social; -----

As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais; -----

A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal. -----

Porém, o Centro Social Cultural de Aldeia do Bispo, que também preenche os requisitos, nomeadamente o plano anual de atividades que contém elementos de enriquecimento de atividades além do que a Segurança Social financia, não foi contemplada por extravio de documentos, estranho às partes. -----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar um apoio financeiro de 1 000€ ao Centro Social Cultural de Aldeia do Bispo. -----

O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2022/5026.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este era um processo que acabou por ficar pendente, o ponto seis e, portanto, é regularizar ainda durante este ano o pedido que tinha sido feito, ao abrigo do regulamento, digamos assim.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, nós aprovamos também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 7 - Procedimento de Constituição de Direito de Servidão de Aqueduto Público Subterrâneo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência, do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 325/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

1 - Que o loteamento da “Quinta das Covas” ou “Urbanização da Quinta das Covas” na cidade da Guarda, emitido a favor da sociedade “Construções Vimar, Lda”, impunha, por necessária, a obrigação, da passagem do coletor de águas residuais por terrenos do domínio privado, nomeadamente, no lote 34 – descrição predial n.º 1.083 da freguesia de São Miguel da Guarda (propriedade de HL- Hotelaria e Turismo, Lda - anteriormente designada Inocência Marques Hotéis, Lda), no lote 58 – descrição predial n.º 1.518 da freguesia de São Miguel da Guarda (propriedade de Construções Vimar, Lda), no lote 55 – descrição predial n.º 1.515 da freguesia de São Miguel da Guarda (propriedade de Carlos Jorge Panoias Marques e mulher Célia Maria Batista de Elvas Panoias Marques) e no lote 56 – descrição predial n.º 1.516 da freguesia de São Miguel da Guarda (propriedade de Antero de Jesus Pinto e mulher Maria de Lurdes Lino Rosa Pinto). -----

2 - Que o Município da Guarda é proprietário do prédio urbano, denominado “Etar de São Miguel”, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 2.748 da freguesia de São Miguel da Guarda. -----

3 – Que a forma jurídica apropriada se traduz na constituição de direito de servidão de aqueduto público subterrâneo, por escritura pública ou por documento particular autenticado. -----

Nesta conformidade: -----

Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo a Presente Proposta: -----

Que o Município da Guarda delibere: -----

1. Outorgar escrituras publicas ou documentos particulares autenticados em que:

- A sociedade HL - Hotelaria e Turismo, Lda constitui, com caracter permanente, sobre o prédio descrito sob o n.º 1.083 da freguesia de São Miguel da Guarda, a favor do prédio do Município da Guarda, denominado “Etar de São Miguel”, descrito sob o n.º 2.748 da freguesia de São Miguel da Guarda: -----

a) Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de duzentos e dezasseis metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido nascente/poente, junto ao limite norte do prédio; -----

b) Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de duzentos e quarenta metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido poente/nascente, junto ao limite norte do prédio; -----

c) Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de trezentos e oitenta e sete metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido norte/sul, na zona central do prédio; -----

d) Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de trezentos e noventa e três metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido nascente/poente, junto ao limite sul do prédio. -----

- A sociedade Construções Vimar, Lda constitui, com caracter permanente, sobre o prédio descrito sob o n.º 1.518 da freguesia de São Miguel da Guarda, a favor do prédio do Município da Guarda, denominado “Etar de São Miguel”, descrito sob o n.º 2.748 da freguesia de São Miguel da Guarda: -----

- Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de trinta e nove metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido norte/sul, junto ao limite poente do prédio. -----

- Carlos Jorge Panoias Marques e mulher Célia Maria Batista de Elvas Panoias Marques constituem, com caracter permanente, sobre o prédio descrito sob o n.º 1.515 da freguesia de São Miguel da Guarda, a favor do prédio do Município da Guarda, denominado “Etar de São Miguel”, descrito sob o n.º 2.748 da freguesia de São Miguel da Guarda: -----

- Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de sessenta e seis metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada

lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido norte/sul, junto ao limite poente do prédio. -----

- Antero de Jesus Pinto e mulher Maria de Lurdes Lino Rosa Pinto constituem, com caracter permanente, sobre o prédio descrito sob o n.º 1.516 da freguesia de São Miguel da Guarda, a favor do prédio do Município da Guarda, denominado “Etar de São Miguel”, descrito sob o n.º 2.748 da freguesia de São Miguel da Guarda: -----

- Uma servidão de aqueduto público subterrâneo para instalação de emissário à “Etar de São Miguel”, com a área total de doze metros quadrados, com uma faixa de três metros de largura, com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal do aqueduto, no sentido nascente/poente, junto ao limite norte do prédio; -----

- As servidões implicam as seguintes condições: -----

• A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do aqueduto de drenagem de águas residuais e respetivos acessórios, incluindo caixas de visita; -

• A proibição de realizar escavações ou de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, de perfuração do solo, a uma distância inferior a um metro e cinquenta centímetros do eixo da conduta, de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande ou cuja raiz atinja profundidades superiores a meio metro. -----

• Os atuais proprietários e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos prédios servientes ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área. -----

• Ficam ainda os mesmos obrigados a, sempre que se mostre necessário, consentirem o acesso, da Câmara Municipal da Guarda, às referidas faixas de três metros com um virgula cinquenta metros para cada lado do eixo longitudinal da

conduta, para a realização de obras de reparação, manutenção, vigilância e exploração das mesmas. -----

• Que estas servidões são gratuitas. -----

- Os encargos com as servidões constituídas são por conta do Município da Guarda. -----

2. Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga das inerentes escrituras públicas ou documentos particulares autenticados.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 8 - Prestação de Serviço de Recolha, Transporte e Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Abertura de Procedimento Concursal - Concurso Público Urgente. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência, do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 323/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

- Em 17/06/2022 foi presente à reunião do Executivo Municipal a proposta n.º 197/2022, para de abertura de Concurso Público Internacional, para prestação de serviços de “**Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda**”, tendo a mesma sido aprovada. -----

- Para garantir os serviços de recolha e limpeza urbana, essenciais e imprescindíveis tendo em consideração questões de salubridade e saúde humana, se procedeu à

celebração de contrato, na sequencia do concurso público urgente, que termina a 31 de dezembro. -----

- O contrato celebrado decorrente do concurso público internacional, procedimento nº103/2022, aguarda visto por parte do Tribunal de Contas -----

- Não pode ocorrer qualquer situação de descontinuidade da prestação de serviços de recolha, limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Guarda que o município -----

- O município não tem meios próprios para assegurar este serviço -----

É urgente a abertura de um novo Concurso Público Urgente para garantir a prestação de serviço por um período de 3 meses, **sendo o valor previsto para a prestação de serviços de preço base de 210 000,00 € (duzentos e dez mil euros)** ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto oito é um novo concurso, porque aquele, se bem se recordam, na última ou na penúltima Reunião aprovámos, mas agora o visto do Tribunal de Contas e vamos ver quanto tempo é que demorará e temos que dar continuidade e depois quando vier o visto do Tribunal de Contas, iremos iniciar, então, o novo concurso.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O ponto oito, eu voto favoravelmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

Ponto 9 - Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações do Concelho da Guarda - Aprovação de Trabalhos a Menos. --

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 319/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1- Na empreitada de "Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações do Concelho da Guarda", adjudicada à empresa Biosfera construções Unipessoal, Lda pelo valor de 282.560,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar trabalhos, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, no montante de 179.003,39€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização da empresa, porque o trabalho contratualizado dependia das solicitações dos munícipes para a realização de ramais de água e saneamento. -----

3 – Na análise ao processo de concurso, constata-se que a supressão de trabalhos não interfere com a ordem de adjudicação efetuada na altura. -----

Face ao atrás exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 179.003,39€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 63,35% do valor total do contrato; -----

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor também.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com seis votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executóriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----